



Portaria - Suspensão do expediente no dia 29/12/2023

Portaria Nº 172/2023- GUA-7VJ-GJ

A Doutora Aneiza Vanêssa Costa do Nascimento, Juíza de Direito Substituta da Vara de Família, Sucessões, Registros Públicos, Acidentes do Trabalho e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Guarapuava, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que os agentes delegados do 1º Tabelionato de Notas, do 2º Tabelionato de Notas, do 1º Tabelionato de Protesto de Títulos e 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas, do 2º Tabelionato de Protesto de Títulos, do Registro Civil das Pessoas Naturais e 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas, do 1º Ofício de Registro de Imóveis, do 2º Ofício de Registro de Imóveis, do 3º Ofício de Registro de Imóveis e dos Serviços Distritais de Morro Alto, Carro Quebrado, Boqueirão, Entre Rios, Palmeirinha, Guairacá, Campina do Simão, Candói, Foz do Jordão e Turvo, todos da Comarca de Guarapuava, requereram a homologação do pedido de suspensão do atendimento nas respectivas serventias no dia 29/12/2023, em razão da inexistência de expediente nas instituições financeiras, com retorno do expediente ao público no dia 02/01/2024;

Considerando que no dia 29/12/2023 não haverá atendimento ao público na rede bancária;

Considerando que o §4º do artigo 54 do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná estabelece que nos feriados estaduais, municipais e demais dias em que for deferido horário de atendimento diferenciado, deverá ser observado o horário de funcionamento da rede bancária, não se admitindo

o fechamento das serventias se houver funcionamento bancário na localidade;

Considerando que o §5º do artigo 54 do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná dispõe que compete à Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca, por meio de Portaria, estabelecer os dias e horários diferenciados de atendimentos das serventias do foro extrajudicial (feriados ou não), observado o disposto nos parágrafos anteriores.

RESOLVE:

Homologar a suspensão do atendimento das serventias do Foro Extrajudicial da Comarca desta de Guarapuava/PR no dia 29/12/2023, conforme solicitado pelos agentes delegados do 1º Tabelionato de Notas, do 2º Tabelionato de Notas, do 1º Tabelionato de Protesto de Títulos e 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas, do 2º Tabelionato de Protesto de Títulos, do Registro Civil das Pessoas Naturais e 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas, do 1º Ofício de Registro de Imóveis, do 2º Ofício de Registro de Imóveis, do 3º Ofício de Registro de Imóveis e dos Serviços Distritais de Morro Alto, Carro Quebrado, Boqueirão, Entre Rios, Palmeirinha, Guairacá, Campina do Simão, Candói, Foz do Jordão e Turvo, todos desta Comarca de Guarapuava, nos termos do §8º do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná.

Determinar o encaminhamento de cópia desta portaria, via mensageiro, às serventias do foro extrajudicial da Comarca de Guarapuava.

Determinar o encaminhamento de cópia desta portaria, via mensageiro, à Diretoria do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça para as anotações necessárias, nos termos do § 8º do artigo 54 do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça.

Guarapuava, 13 de dezembro de 2023

Aneíza Vanêssa Costa do Nascimento



Juíza de Direito Substituta